

ERRATA

“RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.”

O parágrafo único do art. 3º, da Resolução nº 01, de 23 de janeiro de 2024, passa-se a ler o seguinte:

“Art. 3º ...”

(...)

Parágrafo único – Antes de publicar o aviso no Diário Oficial Eletrônico do CIOP, o agente público já deverá ter obtido, ao menos, 3 (três) propostas com fornecedores do ramo do objeto pretendido, na forma artigo 2º, inciso IV c.c. § 2º deste Decreto, servindo o aviso de divulgação para dar publicidade e maior amplitude à disputa para a contratação.

Presidente Prudente/SP, 29 de janeiro de 2024

ROGER FERNANDES GASQUES
Presidente do CIOP